



Criação	06/06/2022 SAIR
Prazo	13/06/2022
Produto	Jurídico
Interessado	Caroline Zimpel
Situação	Encerrado
Consulta do Cliente	Encaminhamos em anexo a denúncia nº 02/2021, bem como a respectiva defesa apresentada, solicitando a emissão de orientação acerca da argumentação trazida.\E-mail alternativo para contato: camara@trespassos.rs.leg.br Telefone para contato: 55 3522-1210\Celular para contato: 55 99706-5968
Arquivos enviados pelo cliente	Arquivo 1 Arquivo 2
Resposta do Consultor	Boa tarde! O IGAM, atento a solicitação recebida, encaminha a seguinte orientação: Trata-se de representação de parlamentar em face de outro por suposta ação atentatória ao decoro parlamentar. O fato ensejador da representação se deu durante reunião das Comissões Permanentes da Casa, durante a qual conflitaram representado e representante em razão da participação desta na reunião, como que não concordou aquele, uma vez que a representante não é membro de comissão. Feito o necessário aporte inicial, importa observar, de plano, o disposto no art. 51 do RICMTP, o qual estabelece, quanto as reuniões das comissões, que qualquer que seja a natureza das reuniões, delas poderá participar qualquer Vereador, porém, somente seus membros terão



direito a voto.

Portanto, quanto a possibilidade de participação da vereadora autora da representação na reunião não há dúvida, uma vez o RICMTP assegura tal prerrogativa à parlamentar.

De outro norte, no que respeita a atitude do representado em opor-se a participação da representante na reunião da Comissão, importa observar que, embora sem razão quanto ao embargo oposto, o parlamentar, em sua atuação camerária, encontra-se ao abrigo da garantia constitucional da inviolabilidade parlamentar, o que se lhe assegura que não poderá ser responsabilizado por suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato.

Demais disso, verifica-se das peças (representação e defesa) enviadas para análise que não houve excessos por parte do parlamentar representado, apenas uma desinteligência quanto a participação da representante na reunião da Comissão, não se verificando nisso, sem embargo a opinião divergente, caracterização de qualquer das hipóteses elencadas no art. 12 do RICMTP.

O IGAM permanece à disposição.

Everton M. Paim - OAB/RS 31.446

Downloads

Sem arquivos

Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527, fax 3226.4808 ou pelo e-mail igam@igam.com.br.

O manual do cliente tem várias informações importantes. Clique aqui para para fazer o download.